



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.080,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VITORIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores de Vitorino, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

01-LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01-CAMARA DE VEREADORES
2001000 Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica. R\$ 37.080,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao credito aberto pelo artigo anterior é indicado à redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01-LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01-CAMARA DE VEREADORES
2001000 Manutenção do legislativo
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 37.080,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2021.

Vitoria Folgassa da Silva
VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA
Presidente

Publicado em 20/02/21
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7831

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Sílvio Vidal, 235 Centro - 85505-010 - Pato Branco - PR
CNPJ: 07.78.676.656/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 07.77.637.0001-38 Fone: (46) 32321696
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022, de 19 de fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 113/2020, ordem de serviços expedida em 19/10/2020, tendo como objeto contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica com CBUQ (4.736,44 m²), no Bairro Colina, com calçada em piso intertravado de concreto 6 cm, com plantas de grama esmeralda em placa e meio fio em concreto tipo sarjeta com extrusora, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, Tomada de Preço nº 011/2020.

NÚCLEO ESPÍRITA LAR DE JESUS
CNPJ/MF: 27.244.478/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL, ELEIÇÃO DE DIRETORIA 2021/2023
O Núcleo Espírita Lar de Jesus, inscrita no CNPJ/MF nº 27.244.478/0001-13, domiciliada nesta Cidade de Pato Branco - PR, sito a Rua Tapir Nº 1336, Bairro Centro, CEP: 85.501-288, neste ato representado por seu Presidente Sr. Vanderlei Cadena, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, FAZ SABER a todos os seus associados que realizar-se-á em 19 de Março de 2021, às 19:00 horas, na sede do Núcleo Espírita Lar de Jesus, a Assembleia Geral Ordinária prevista no Estatuto, bem como ELEIÇÃO da Diretoria 2021/2023.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ Nº 77.778.645/0001-84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.080,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA:

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020
Ata de Registro de Preços Nº 135/2020
Termo de Aditamento nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschei, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saude do Iguaçu - PR. CONTRATADA: WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.

A Assembleia Geral será regida pela seguinte pauta:
1. Eleição da Diretoria para 2021-2023, tendo por candidato a chapa única, NÚCLEO ESPÍRITA LAR DE JESUS, com a respectiva composição:
DIRETORIA:
Marina Bertol Preisler: Presidente
Cleberson José João Viganó: Vice-Presidente
Juliano Colla: Secretário
Vanderlei Cadena: Tesoureiro

VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores de Vitorino, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 15/2020 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 114/2017. Concorrência nº 12/2017, Processo nº 96/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de maio de 2021 e prazo de vigência contratual até 01 de setembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

VANDERLEI CADENA
NÚCLEO ESPÍRITA LAR DE JESUS
Presidente

VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
EDITAL DE LOTEAMENTO
LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que POLAZZO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.902.487/0001-05, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 39.610, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 12.242,70m², situado na "Chácara nº 10-C", na Planta Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominado "LOTEAMENTO NONO AUGUSTO", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco-PR, na forma do Alvará nº 22.427/2020 de 28/12/2020 e da Carta de Aprovação de Loteamento nº 02/2020, de 15/10/2020. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 2232, com 10.391,59m², composta por 09 lotes; Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 1.851,19m², denominadas de Rua Ana Fiyssack e Rua Saul Viganó. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 103.445, em 30/12/2020, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 938, centro, no Município de Pato Branco-PR (Tel.: (46) 3224-5140 e site: www.pb21.com.br). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados, sendo que pelo Covid-19 o prazo foi dobrado (30 dias corridos), contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 16 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ Nº 77.778.645/0001-84
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Extrato da Dispensa nº 01/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Kema Participações Societárias Ltda - CNPJ: 36.271.276/0001-51. Objeto: Locação de um imóvel com espaço amplo para instalação da Câmara Municipal de Vitorino - PR - Dotação Orçamentária: 33.90.39.10.00 Locação de Imóvel. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 19/02/2021. Assinatura: Câmara Municipal - Vitória Fologassa da Silva. Alessandro de Souza - Presidente da Comissão de Licitação. Valdeires Everton Nelsa - Procurador.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
PORTARIA Nº 125/2021, DATA: 19/02/2021. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 003 de 14 de dezembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - RENOMEAR, para COMPLEMENTO DE MANDATO de 02 (dois) anos, (até 07/04/2021) o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão colegiado de caráter deliberativo de composição paritária, responsável pela Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR
2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Av. Brasil, n. 938, Pato Branco-PR, CEP: 85.501-057
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb21.com.br
SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A NOSSA GENTE AGRONEGOCIOS EIRELI torna público que requererá do IAP, a Licença Prévia para depósito e comércio de agrotóxicos, a ser instalado na Rodovia PR 475 - s/n Município e Ver Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa SUREMET EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI torna público que recebeu do IAP a renovação da Licença de Operação sob nº 221150-R2, válida até 19/02/2027, para fabricação de maquinas e equipamentos para as industrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios, implantada na Rua "G", 225, Parque Industrial - Município de Dois Vizinhos - Paraná.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
PORTARIA Nº 123/2021, DATA: 19/02/2021. SÚMULA: "Normas e Casos" do Município de Assistência Social" MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 022 de 08 de abril de 2015, RESOLVE: Art. 1º - RENOMEAR, para complemento de mandato gestão 2019 a 2021, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão colegiado de caráter deliberativo de composição paritária, responsável pelo controle social da Política Pública de Assistência Social, conforme segue:

PORTARIA Nº 126/2021
DATA: 19/02/2021
SÚMULA: "Concede gratificação a Servidora Municipal Sandra Mara Ribeiro Schaus, e Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER a Servidora Municipal Sandra Mara Ribeiro Schaus, portadora do RG nº 891546-3, 15% (quinze por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, para exercer a função de Documentarista Escolar. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 122/2021
DATA: 19/02/2021
SÚMULA: "Concede gratificação ao Servidor Municipal Jorge Alexandre Minnik de Arruda. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER ao Servidor Municipal Jorge Alexandre Minnik de Arruda, portador do RG nº 3674832-0, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, ficando o mesmo responsável pela limpeza e manutenção do Cemitério Municipal. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.

Table with 3 columns: NOME, ORGAO QUE REPRESENTA, FUNCAO. Lists names of council members and their roles in the Municipality of Maripólis.